



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, composta pelos edis: Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias, e Membro da Comissão, Vereador Paulo Rosa, ambos presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin e o Assessor Parlamentar, Sr. Claudecir Gonçalves. Após a discussão e aprovação da ata anterior, a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (PR). Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Após análise e entendimento conjunto, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Paulo Rosa, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025** - Revoga a Lei Municipal nº 4.071, de 03 de julho de 2024 e cria novas regras sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências. Assumiu como relatora a Presidente da Comissão, Vereadora Loi Ceni, com prazo regimental de três (3) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc., por tramitar em rito sumário (regime de urgência). Considerando que todos os membros, ao analisarem a proposição, entenderam ser oportuno exarar votos de prontidão, em respeito à celeridade e à eficiência, a relatora apresentou voto favorável, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão, Vereador Paulo Rosa, e do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, ampliando incentivos e simplificando procedimentos com o objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, e dá outras providências. Considerando que o relator Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 090/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera a Lei nº 3.727, de 10 de setembro de 2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Chopinzinho. Considerando que o relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio Farias e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2025, DE 10 DE**





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

NOVEMBRO DE 2025 - Altera a Lei nº 2.836, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Considerando que o relator Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio farias apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.590/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho, e da Lei Municipal nº 4.113/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, transformando Funções Gratificadas em Cargos de Provimento em Comissão para as funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico, e dá outras providências. Considerando que o relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio farias e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932, de 18 de novembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 4.077, de 30 de agosto de 2024 (LDO). Considerando que o relator Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio farias apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. O membro da Comissão solicitou que seja reiterado o pedido de informação junto à Administração Municipal, para que esta encaminhe à Comissão todas as informações já requisitadas em plenário por meio do Pedido de Informação Parlamentar nº 013/2025. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio farias e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025** - Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Considerando que o relator Vice-Presidente da Comissão, Vereador Jorcélio farias apresentou na data de hoje, via sistema 1Doc., voto favorável a tramitação da matéria., e considerando ainda, que todos os nobres pares analisaram a proposição, e entenderam por bem exarar de prontidão votos



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, acompanharam o voto do relator o Membro da Comissão, Vereador Paulo rosa e a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni, encerrou a presente reunião. Eu, Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros desta Comissão, na forma regimental.

Assinam:

Presidente da Comissão: Vereadora Loi Ceni

Vice-Presidente da Comissão: Vereador Jorcélio Farias

Membro: Vereador Paulo Rosa

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDAE-885F-499D-85E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 10:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 27/11/2025 10:27:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORCÉLIO FARIA (CPF 828.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 11:55:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDAE-885F-499D-85E7>